



PROVIMENTO Nº 002/2003

TORNA SEM EFEITO A ESCALA DE FÉRIAS COLETIVAS DOS JUIZES DE DIREITO E JUIZES SUBSTITUTOS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO expediente recebido do Colendo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no sentido de que sejam suspensas, as férias dos Senhores Juizes e Juízas Eleitorais designados para procederem aos trabalhos de revisão do eleitorado nas suas respectivas Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO que a suspensão das férias dos citados Magistrados perdurará até que sejam apreciados os relatórios alusivos a cada processo revisional;

CONSIDERANDO que, em razão de decisão do Egrégio Plenário do Tribunal de Justiça do Estado, ficou a Corregedoria Geral da Justiça expressamente autorizada a alterar a escala de férias anuais dos Senhores Juizes de Direito e Juizes Substitutos do Estado, atendidas a conveniência e a necessidade do serviço;

R E S O L V E :

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Escala de Férias dos Senhores Juizes de Direito e Juizes Substitutos do Estado do Piauí estabelecida para os períodos de 02 a 31 de Julho e de 01 a 30 de Agosto do corrente ano, nos termos do Provimento nº 004/2002, de 28/11/2002, publicado no Diário da Justiça nº 4.847, de 02/12/2002.

Art. 2º - **ESTABELEECER** que os pedidos de férias individuais dos Magistrados sejam diretamente encaminhados, para despacho, ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

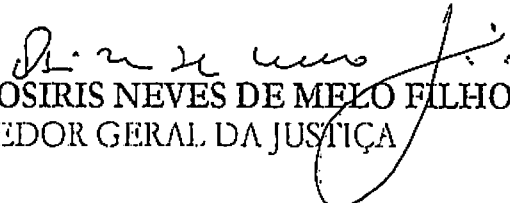
[Assinatura]
-7

Publicado no
D. J. Nº 4.974
Em 26. 06. 03
[Assinatura]

Art. 3º - COMUNICAR aos Senhores Advogados, às partes e ao público em geral que, tendo em vista que as férias dos Juizes de Direito e Juizes Substitutos do Estado serão concedidas individualmente, os prazos processuais no Primeiro Grau fluirão normalmente no decorrer do próximo mês de Julho, o que não acontecerá no âmbito da Segunda Instância, em razão das férias coletivas dos Senhores Desembargadores.

Art.4º - O presente Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina,
20 de Junho de 2003.


Desembargador OSIRIS NEVES DE MELO FILHO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA